LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Ao Condomínio Edifício Tripoli.
Informo na qualidade de Responsável Técnico pela Obra que a execução da reforma no apto. nº do Condomínio Edifício Tripoli, situado nesta Capital de São Paulo, na Rua Barão de Campos Gerais, nº 63 – Real Park, de propriedade do Sr.(a), conforme projeto de
reforma e o memorial descritivo com a identificação dos materiais a serem empregados, datado de/, de autoria do(a) Engº/Arquiteto(a), acata a Legislação
pertinente, a NBR 16.280 com as alterações posteriores, o Código de Edificações Vigente, as restrições previstas na Convenção e no Regulamento Interno do Condomínio, ainda, as normas especificas aprovadas pelo Condomínio para reforma em unidades, e não afeta a estrutura integral da edificação, bem como não interfere nas prumadas comuns e nas unidades vizinhas.
Pela análise dos projetos originais da época da construção do Edifício, principalmente os de arquitetura, estrutura, elétrica e hidráulica, confrontado com o projeto atual da reforma pretendida com seu memorial descritivo e o plano de execução, foi constatado que a reforma não interfere na estrutura da unidade e da edificação, nem tão pouco nas prumadas da rede hidráulica, elétrica, de telefonia, de interfone e de gás, apenas será executada algumas alterações de alvenaria e modificações nos ramais internos.
Quanto à substituição do revestimento do piso, considerando o sistema de laje plana (zero), não será executado aprofundamento nem tão pouco furo nas lajes, somente a regularização para substituição do piso antigo para receber o novo piso de (identificar o material), assegurando que não existirá sobrepeso.
Quanto a instalação de aparelho de ar condicionado, será apresentado laudo específico assinado por Engenheiro Elétrico com a necessária ART.
Informo que os serviços serão iniciados em/ com previsão de término para/ obedecido o plano de execução, e segue anexa relação dos funcionários autorizados adentrarem no apartamento para execução dos serviços, ainda, que fica o Condomínio na pessoa do Síndico, Zelador ou profissional, autorizado a visitação para fiscalização nos termos da Lei, e ao final fico compromissado a entregar ao condomínio o termo de encerramento da obra.
Declaro, ainda que assumo a responsabilidade por reparar os danos causados às partes comuns e as unidades vizinhas, e caso haja alteração na execução do projeto de reforma, a obra será suspensa pelo condomínio, sendo proibido o acesso de materiais e funcionários até que seja apresentado o projeto aprovado de alteração.
São Paulo, de
Ass Nome do Engenheiro Civil/Arquiteto
CREA/CAU:
CREA/CAU: ART/RRT N°
Ass
Nome do Proprietário: RG.